



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO



EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº 091 de 18 de Junho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE - ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 11389/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, com abertura prevista para o dia **15 de junho de 2021, às 14h30min, FICA ADIADA para o dia 01 de julho de 2021, às 14:30h(horário local)**, motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Secretaria Municipal de Compras e Licitações - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, situada na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA. São Mateus do Maranhão/MA, 15 de junho de 2021. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL : 001/2021

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Acordo de Cooperação Técnica e Operacional n. 001/2021 firmado entre o município de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, Administração Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.019.491/0001-07, e o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES - "IPGC", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.684.416/0001-31, no dia 17 de Junho de 2021 para fins de Estudos de Viabilidade, Modelagem Contratual e Assessoria Especializada na estruturação e desenvolvimento de Projetos de Parcerias Público-Privada (PPP) e Concessões Públicas, com fulcro na Lei Federal 13.019/04 e art. 21 da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Vigência 24 (vinte quatro) meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado, por conveniência das partes. São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, 17 de Junho de 2021. **IVO REZENDE ARAGÃO** Prefeito Municipal

